107

CONTRATO Nº 20219010

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AILSON FERREIRA FROTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal - SGA, residente na RUA. FRANCISCO DUARTE, S/N CASA 5 ALTOS, portador do CPF nº 009.615.803-48 e do outro lado J R COELHO TAVARES, CNPJ 11.649.195/0001-11, com sede na Rua Padre Leitão, nº 574, São Mateus, Canindé, Canindé-CE, CEP 62700-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES, residente na Rua Padre Leitão, nº 574, São Mateus, Canindé, Canindé-CE, CEP 62700-000, portador do(a) CPF 034.267.583-42, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de material de expediente destinado ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054840	Grampo para grampeador 26/06 - Grampo para grampeador 26/06 -: GRAMPO, para grampeador, galvanizado tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	10,00	4,400	44,00
054841	Papel A4 Caixa C/ 10Und - Papel A4 Caixa C/ 10Und - PAPEL, sulfite, formato A-4, na cor branca, dimensões 297 x 210 mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01(uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante, contendo 10 unidades na caixa.	CAIXA	20,00	225,000	4.500,00
054842	Clips Tamanho 8.0 - Clips Tamanho 8.0 - CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	PACOTE	5,00	45,000	225,00
054843	Clips Tamanho 6.0 - Clips Tamanho 6.0 - CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	PACOTE	5,00	24,700	123,50
054860	Clips Tamanho 2.0 - CLIPS - Clips Tamanho 2.0 - CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0) Embalagem caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	PACOTE	5,00	15,000	75,00
054861	Grampeador 25 Fls - Grampeador 25 Fls - GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte) folhas de papel 7 5g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá	UNIDADE	20,00	24,500	490,00

108

	ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.			
054862 145,00	Grampeador 50 Fls -	UNIDADE	5,00	29,000
	Grampeador 50 Fls - GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, as embalagens deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.			
054863 690,00	Pastas de arquivo AZ -	UNIDADE	60,00	11,500
	Pastas de arquivo AZ - PASTA A-Z- LOMBO LARGO: PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm, com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensões, código de barra.			
054864 680,00	Agendas 2021 -	UNIDADE	20,00	34,000
	Agendas 2021.			
054865 83,30	Extrator de grampos -	CAIXA	2,00	41,900
	Extrator de grampos - EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 1 c5m (com variação de +/- 10%) Caixa C/12			
054866 84,00	Caneta Esferográfica cor azul -	CAIXA	2,00	42,000
	Caneta Esferográfica cor azul - CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor AZUL corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme e, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa C/50			
054867 84,00	Caneta Esferográfica cor preta -	UNIDADE	2,00	42,000
	Caneta Esferográfica cor preta - CANETA, esferográfica, escrita FINA, tinta cor PRETA, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme e, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa C/50			
054868 113,40	Marca texto todas as cores -	CAIXA	3,00	37,800
	Marca texto todas as cores - CANETA MARCA TEXTO, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 12 Unidades.			
054869 910,00	BLOCO DE NOTAS -	PACOTE	20,00	45,500
	Especificação: BLOCO DE NOTAS: Especificações; Modelo: TIPO Cubo Post -it, embalagem com Marca do fabricante, Cor: Sortida, Tamanho: 76mm x 76mm (7,6cm x 7,6cm), Quantidade de Folhas: 450.			
054870 70,00	FITA GOMADA 38MM X 50 M -	UNIDADE	5,00	14,000
	Especificação: FITA GOMADA 38MM X 50 M: FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plástico, dimensões largura 38 mm x 50 m, podendo variar +/-10 % Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do			

109

	fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não dever á ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.			
054871 62,50	FITA ADESIVA -	UNIDADE	5,00	12,500
	fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso			
054872 176,00	LÁPIS PRETO -	CAIXA	2,00	88,000
	LÁPIS PRETO - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, caracteristicas adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite			
054873 192,00	TESOURA GRANDE -	UNIDADE	15,00	12,800
	Especificação: TESOURA GRANDE, modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegada s, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, registros nos órgãos competentes.			
054874 47,20	COLA BRANCA 90GRS -	PACOTE	4,00	11,800
	COLA BRANCA 90GRS - Especificação: COLA LIQUIDA BRANCA: COLA, liquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
	COLA BRANCA 90GRS - especificação: COLA LIQUIDA BRANCA: COLA, liquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
054875 56,00	COLA BRANCA 1000 GRS -	PACOTE	4,00	14,000
	Especificação: COLA LIQUIDA BRANCA: COLA, liquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 1000 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
054876 109,00	CD-RW VIRGEM -	PACOTE	1,00	109,000
	Especificação: CD-RW virgem, gravação a 24 X, 650 MB dados / 74 min. áudio, lacrado em capa de papel individual; - Capacidade para armazenagem de 650 MB de dados, ou 74 minutos de áudio. - Velocidade de gravação até 24 X, - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada, pote com 50 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do l ote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.			
054877 50,00	PAPEL FOTOGRÁFICO -	PACOTE	2,00	25,000
	Especificação: PAPEL, fotográfico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
054878 150,00	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE -	UNIDADE	15,00	10,000
	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, material acrílico, tipo conjugado, caracteristicas adicionais tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados			
054879 38,00	Borracha natural -	CAIXA	2,00	19,000
	Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel caixa com 24 Und			
054880 36,00	ELÁSTICO PROCESSO -	PACOTE	1,00	36,000
	Elástico para dinheiro (liga elástica) material látex, cor amarela, pacote com 1200 UND			
054881	PERFURADOR 50 FLS -	UNIDADE	3,00	127,000

110

381,00				
	Especificação: PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do pro duto, endereço.			
054882	Capa para encadernação Tamanho A4 Transparente -	PACOTE	2,00	65,000
130,00				
	Capa para encadernação Tamanho A4 Transparente			
054883	Capa para encadernação Tamanho A4 Preta -	PACOTE	2,00	36,000
72,00				
	Capa para encadernação Tamanho A4 Preta			
054884	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS -	UNIDADE	5,00	18,600
93,00				
	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS - Especificação: LVRO DE PROTOCOLO: LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/ - 5% As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.			
054885	CORRETOR LIQUIDO 18ML -	UNIDADE	12,00	4,600
55,20				
	Especificação: CORRETOR LIQUIDO: CORRETOR, liquido, cor branca, homogêneo, não toxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. Embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo do inmetro e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.			
054886	PILHA ALCALINO PALITO -	UNIDADE	4,00	21,750
87,00				
	Especificação: PILHA ALCANILA PALITO: Pilha alcalina palito AAA, embalagem com 4 unidades, embalagem com marca do fabricante, data de validade e certificação do produto			
054887	PILHA ALCALINO PEQUENA -	UNIDADE	4,00	15,200
60,80				
	Especificação: PILHA ALCANILO PEQUENA: Pilha alcalina palito AA, embalagem com 4 unidades, embalagem com marca do fabricante, data de validade e certificação do produto.			
054888	BATERIA ALCALINA 9V -	UNIDADE	20,00	29,790
595,80				
	BATERIA ALCALINA 9V - Especificação: BATERIA ALCANILA 9 V: BATERIA alcalina 9 V, Tamanho AAA4			
054889	REGUA CRISTAL 30CM -	UNIDADE	15,00	2,800
42,00				
	REGUA CRISTAL 30CM - Especificação: REGUA COMUM: REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portar ia(s) vigente (s) do INMETRO.			
054890	PINCEL ATÔMICO AZUL -	UNIDADE	12,00	3,600
43,20				
	PINCEL ATÔMICO AZUL, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.			
054891	PINCEL ATÔMICO PRETO -	UNIDADE	12,00	3,600
43,20				
	PINCEL ATÔMICO PRETO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, caixa com 12 unidades.			
054892	Plásticos para plastificar documentos -	PACOTE	5,00	19,000
95,00				
	Plásticos para plastificar documentos - Especificações Adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, Alta Transparência, Acabamento antiestético, à prova d'água, Proteção UV, Descrição, Identidade x 108mm, 125 micras - 0,05mm, espessura, 100 lâminas, embalagem conter a marca do fabricante, certificação do produto e data de validade.			
054893	PASTA COLECIONADORA -	DÚZIA	5,00	7,500
37,50				

	PASTA COLECIONADORA Plástico transparente translúcido com elástico, 34 x 24 x 4 cm				
054894	PASTA SANFONADA -	DÚZIA	5,00	31,000	155,00
	PASTA SANFONADA Plástica transparente translúcida com elástico e divisórias para organização de documentos				
			VALOR GLOBAL R$	11.125,10	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 11.125,10 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,
repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.125,10, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

114

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, 23 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

J R COELHO TAVARES
CNPJ 11.649.195/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Ronaldo Alves de Aguiar.
413-711.353-04

2.
510-650-293-49

115

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20219010

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021.02.23.001D

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente destinado ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.125,10 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.125,10

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2021